



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - VILHENA

EDITAL Nº 01/DAA/UNIR - CVHA - 2024

Processo nº 23118.001104/2024-03

PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: *Campus Vilhena*

Departamento Acadêmico de Administração

Disciplina(s):

SEMESTRE: 2024.1

1) MATEMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO: 01 VAGA

2) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: 1 VAGA

SEMESTRE: 2024.2

1) ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO II: 1 VAGA

2) TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES II: 1 VAGA 2)

2. OBJETIVO DA MONITORIA

A monitoria acadêmica estimula o aluno ao seu aprimoramento profissional, fazendo que busque mais conhecimento nas áreas de sua monitoria, o que acaba desenvolvendo sua capacidade de pesquisa, de conhecimentos de metodologias de sala de aula e incentiva a participação acadêmica. Nesta perspectiva, a Monitoria Acadêmica contribuirá para que as relações mencionadas anteriormente se consolidem no curso onde a disciplina é administrada.

3. INSCRIÇÕES

Período: 15/02/2024 a 19/02/2024

Local: <https://forms.gle/hyP29NgEAzcUkDpf7>

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- e) Currículo Lattes atualizado;

5. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

- I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;
- III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;
- V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.
- VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.
- VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;
- VIII. manter o Currículo Lattes atualizado;

7. DOCUMENTAÇÃO:

Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

8. PROVAS

Data: 26/02/2024 às 19h. Sala 08 do Bloco 10 (Bege).

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ementa da disciplina da vaga da Monitoria.

Matemática aplicada à Administração:

Função de 1º Grau, Função de 2º Grau, Função Exponencial, Função Logarítmicas e Aplicações.

Administração Financeira: Significado e objetivo da administração financeira. Demonstrações Contábeis e Planejamento Financeiro de Longo Prazo. Planejamento e Gestão Financeira de Curto Prazo.

Estatística Aplicada à Administração II: Variável aleatória discreta unidimensional. Modelos teóricos discretos de probabilidade. Variável aleatória discreta bidimensional. Variável aleatória contínua unidimensional. Modelos teóricos contínuos de probabilidade. Inferência estatística. Estimação.

Teoria das Organizações II: Realidade objetiva e subjetiva. Paradigmas organizacionais. Teoria da Contingência. Teoria Crítica. Teoria Institucional.

10. DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

Vilhena, 09 de fevereiro de 2024.

APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2023/GR/UNIR, DE 13 DE ABRIL DE 2023

COMISSÃO:

Ana Paula Wendt Menegol (Presidente Comissão/Docente)

Clayton Pereira Gonçalves (Membro Docente)

Rosemeire Novo de Oliveira Teixeira (Membro Técnico)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, Chefe de Departamento**, em 09/02/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1642777** e o código CRC **A8CDF38C**.

Referência: Processo nº 23118.001104/2024-03

SEI nº 1642777